

Relatório Preliminar sobre a Situação dos Conflitos Fundiários Rurais no Brasil



Foto: Arquivo MDA

DIRETORA DE PROJETOS:

Cristina Zackseski

EQUIPE ENVOLVIDA:

Gabriela Soares

Ganem Amiden Neto

Igor Stemler

Pedro Henrique Amorim

Sumário

Conflitos por Terra	5
Conflitos com violência contra a pessoa.....	13
Trabalhadores em regime de escravidão	16
A atuação do Poder Judiciário nos conflitos agrários	23
Estudo estatístico dos conflitos fundiários	27
Comportamento dos conflitos fundiários por Estado de 1998 a 2008.....	32
Análise dos conflitos fundiários em estados que apresentaram elevado número de famílias envolvidas em conflitos de terra.....	38

Este relatório foi elaborado com o objetivo de subsidiar os trabalhos do Fórum Nacional Fundiário coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça. Em 04 de março de 2009 o CNJ aprovou recomendação para que os tribunais priorizassem e monitorassem permanentemente demandas jurídicas envolvendo conflitos fundiários – Recomendação n. 22/2009. Isso se deve ao fato de que os dados sobre as ações judiciais envolvendo conflitos fundiários ainda não possuem uma sistematização que nos permita dizer em quais estados ou comarcas ou instâncias estão concentradas ou paradas as demandas encaminhadas ao Poder Judiciário para a resolução dos litígios neste campo. Contudo, e apesar dessa lacuna no sistema de informação, que já está em vias de ser solucionada pela implantação das Tabelas Processuais Unificadas, temos conhecimento de que algumas instituições têm se dedicado ao tema ao longo das últimas décadas e já possuem um importante acúmulo de dados de natureza diversa. As principais instituições que possuem dados a respeito são a Comissão Pastoral da Terra – CPT – o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – e o Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – NERA - da Universidade Estadual Paulista (UNESP). Os dados existentes, em geral, dizem respeito a mortes no campo, áreas em conflito, número de conflitos ocorridos em tais áreas, número de famílias e de pessoas envolvidas, trabalhadores na condição de escravos, conflitos pela água e outros.

A CPT é a instituição que foi utilizada como fonte da maior parte dos dados apresentados neste relatório pelo fato de disponibilizar dados mais detalhados. Os dados são muito semelhantes aos dados do INCRA, embora haja diferença entre os períodos de disponibilização dos dados de uma e outra instituição. O Departamento de Pesquisas Judiciárias obteve da CPT informações de cunho metodológico para a origem dos dados apresentados no sítio da Internet e também de dados fornecidos por solicitação dos pesquisadores responsáveis por este relatório. É interessante notar que a CPT se preocupou com a definição dos termos da questão fundiária.

Por **Conflitos** se entendem as ações de resistência e enfrentamento que acontecem em diferentes contextos sociais no âmbito rural envolvendo a luta pela terra, água, direitos e pelos meios de trabalho ou produção. Estes conflitos acontecem entre classes sociais,

entre os trabalhadores ou por causa da ausência ou má gestão de políticas públicas.¹

Destacamos a seguir as definições apresentadas para os tipos de conflitos que são tratados neste relatório de acordo com a mesma fonte:

Conflitos por terra são ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso *a seringais, babaçuais ou castanhais*, quando envolvem posseiros, assentados, remanescentes de quilombos, parceiros, pequenos arrendatários, pequenos proprietários, ocupantes, sem terra, seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, faxinalenses, etc.

São também enquadrados na categoria de conflitos por terra:

Ocupações que são ações coletivas das famílias sem terra que, por meio da entrada em imóveis rurais, reivindicam terras que não cumprem a função social; e os

Acampamentos que são espaços de luta e formação, fruto de ações coletivas, localizados no campo ou na cidade, onde as famílias sem terra organizadas, reivindicam assentamentos. Em nossa pesquisa registra-se somente o ato de acampar.

Conflitos trabalhistas são ações de resistência dos trabalhadores assalariados que reivindicam aumento de salário e manutenção dos direitos. Também se referem a situações de sujeição, exploração e desrespeito à pessoa e aos direitos dos trabalhadores nas relações de trabalho.

Conflitos pela Água são ações de resistência, em geral coletivas, para garantir o uso e a preservação das águas e de luta contra a construção de barragens e açudes, contra a apropriação particular dos recursos hídricos e contra a cobrança do uso da água no campo, quando envolvem ribeirinhos, atingidos por barragens, pescadores, etc.²

Os dados apresentados nos primeiros itens deste relatório foram retirados do site da Comissão Pastoral da Terra³ e referem-se ao ano de 2008.

¹ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Conflito no campo - Brasil 2008. Secretaria Nacional da CPT. Goiânia, 2009.

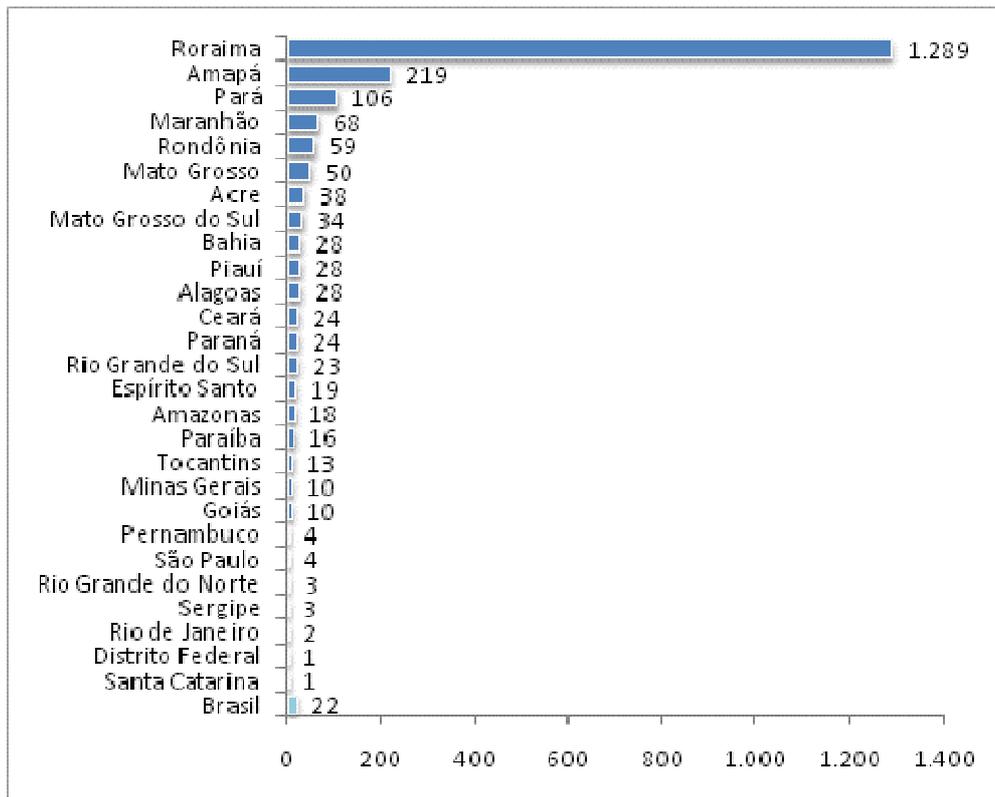
² Idem.

³ <http://www.cptnac.com.br/>

Conflitos por Terra

A Figura 1 apresenta o indicador de número de famílias envolvidas em conflitos agrários por cem mil habitantes para cada Estado brasileiro.

Figura 1 – Famílias envolvidas em conflitos por terra por cem mil habitantes



Fontes: 1) Comissão Pastoral da Terra – CPT, Conflitos no Campo – Brasil 2008, Secretaria Nacional da CPT, Goiânia – GO, 2008, pp. 25-60. 2) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat/>. Acessado em: 23/06/2009.

Percebe-se que esse indicador tende a ser mais elevado em estados das regiões Norte e Centro-Oeste. Isso pode ser explicado por diversos fatores. Em primeiro lugar nestas regiões está localizada a atual fronteira agrícola brasileira e sua respectiva zona de expansão. Além disso, estas regiões possuem zonas rurais bem mais extensas que as demais, seja pela extensão de seus estados, seja pela recente ocupação humana nestas, o que faz com que haja um menor número de cidades e municípios em tais estados, além, é claro, de serem regiões tradicionalmente menos industrializadas.

Outro fator a ser considerado é o descontrole sobre os registros das propriedades, fazendo com que uma área pública seja escriturada a um particular, com que vários particulares sejam “proprietários” de uma mesma área e até mesmo que um particular seja “proprietário” de uma área maior que o próprio estado. Um terceiro ponto a ser considerado é a baixa densidade demográfica de algumas regiões, o que pode resultar em uma representação dos conflitos fundiários muito maior do que em regiões mais povoadas, uma vez que o cálculo da relação para este indicador é feito sobre a base de 100.000 habitantes.

Por fim, é importante citar as grandes distâncias e as dificuldades de locomoção nestas regiões, o que torna o Poder Público menos presente nestas regiões, ocasionando uma maior desordem social e um uso mais significativo da força particular na resolução de conflitos entre indivíduos.

Este indicador também é significativo quando observamos alguns estados da região Nordeste, tais como Bahia, Piauí, Alagoas e Ceará, e a alguns estados da região Sul, tais como Rio Grande do Sul e Paraná. Nestes dois últimos verificamos a presença forte do campesinato⁴, ou seja, da pequena agricultura familiar⁵. No entanto, vivemos hoje um crescimento acentuado do agronegócio e da monocultura, o que implica alta mecanização da agricultura e uso cada vez menor da mão-de-obra, além da agregação de pequenas por grandes propriedades, havendo um número cada vez maior de indivíduos que não é incorporado ao atual sistema de agronegócio e que, tendo sua vida tradicionalmente ligada ao campo, acabam ficando excluídos do sistema produtivo⁶. Ao buscarem seu espaço na realidade agrária estes indivíduos passam a reivindicar terras para si, o que os coloca em conflito com os grandes proprietários.

No caso do Nordeste, um fator a ser considerado é a escassez de terras produtivas nesta região e a miséria em que vive grande parte de sua população. Em busca de uma melhor condição de vida, os indivíduos acabam invadindo terras e entrando em conflito com seus proprietários.

⁴ GIRARDI, Eduardo P., *Proposição Teórico-Metodológica de uma Cartografia Geográfica Crítica e sua Aplicação no Desenvolvimento do Atlas da Questão Agrária Brasileira*. Tese de Doutorado. Presidente Prudente, Unesp, 2008, p. 126-127.

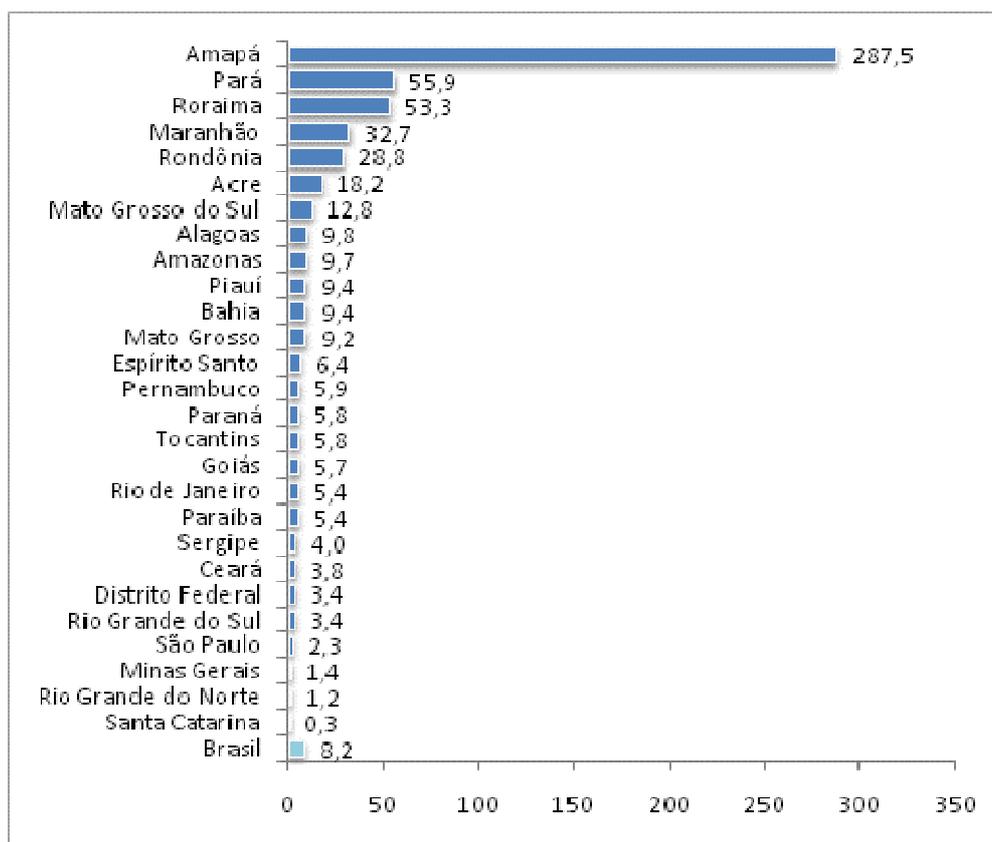
⁵ Idem, p. 91-108.

⁶ Idem, p. 126-127.

Embora este indicador se apresente relativamente baixo nos estados de Minas Gerais e São Paulo, é importante ressaltar que esses estados, com suas extensas e economicamente importantes regiões agrícolas, possuem um número significativo de conflitos agrários. O que ocorre é que sendo estes estados muito populosos, e, principalmente São Paulo, com populações altamente concentradas em áreas urbanas, este indicador passa a não ser um bom parâmetro para se analisar a gravidade dos conflitos agrários nestes estados.

A Figura 2 a seguir, apresenta a relação entre o número de conflitos de terra por cem municípios. No Brasil, para cada grupo de 100 municípios, existem 8 localidades em conflito.

Figura 2 – Número de ocorrências de conflitos por terra para cada 100 municípios



Fontes: 1) Comissão Pastoral da Terra – CPT, Conflitos no Campo – Brasil 2008, Secretaria Nacional da CPT, Goiânia – GO, 2008, pp. 25-60. 2) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat/>. Acessado em: 23/06/2009.

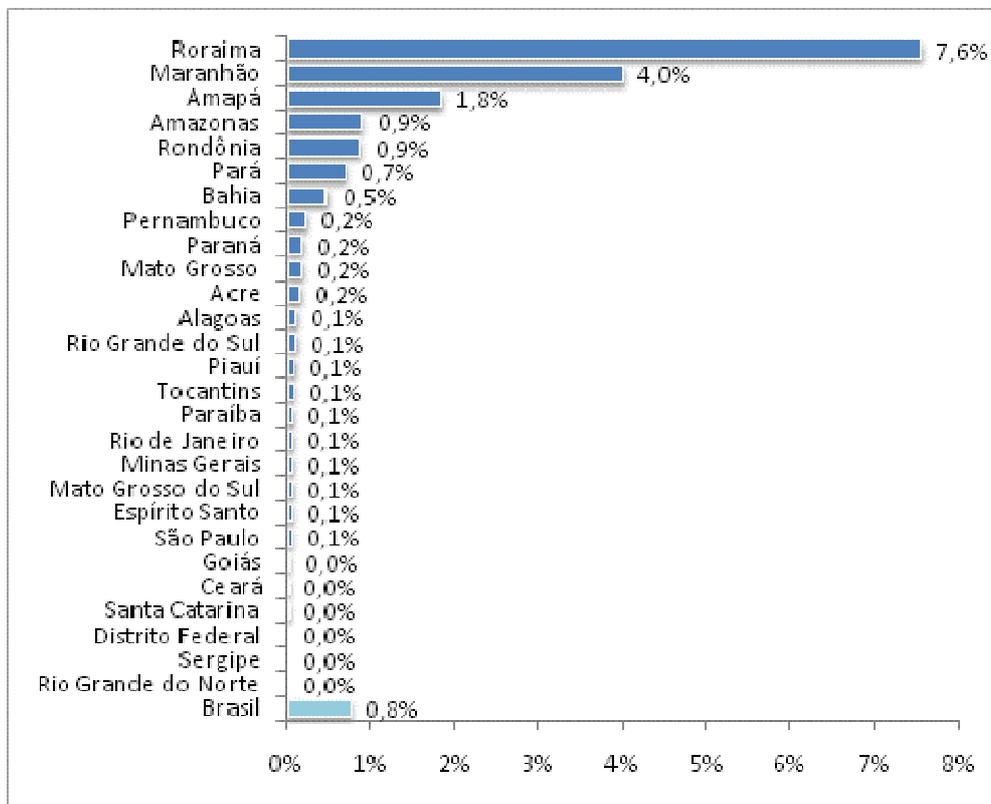
Esse indicador apresenta números maiores para os estados do Norte, que são estados que apesar de extensos territorialmente possuem um número relativamente baixo de municípios. Isso não significa que indicadores como este não devam ser considerados, visto que a situação dos conflitos agrários é particularmente preocupante no estado do Pará, e é este o estado para o qual o indicador apresenta o segundo maior valor.

Outra ressalva importante que deve ser feita é quanto ao Distrito Federal, pois uma vez que o mesmo não é dividido em municípios optou-se por usar a quantidade de regiões administrativas, que são ao todo 29.

Comparando-se as áreas em conflito, medidas em Km², com a área total do Estado⁷ - Figura 3 - percebe-se que há uma porcentagem maior de áreas em conflito em estados menos povoados, como, por exemplo, os estados do Norte. Isto ocorre uma vez que estes estados possuem uma área não-urbana maior, ou seja, com grande percentual de área rural disponível para uso agrário, o que acaba gerando um conflito de interesses por estas áreas. Quanto menos urbano e industrializado o estado, maior a dependência das áreas agrárias, maior a disponibilidade destas para uso agrário e maior o número de áreas em conflito.

⁷ A área total do Estado está medida em Km², e foi retirada do site do IBGE, www.ibge.gov.br.

Figura 3 - Áreas em Conflito em relação à área total do Estado



Fontes: 1) Comissão Pastoral da Terra – CPT, Conflitos no Campo – Brasil 2008, Secretaria Nacional da CPT, Goiânia – GO, 2008, pp. 71. 2) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat/>. Acessado em: 23/06/2009.

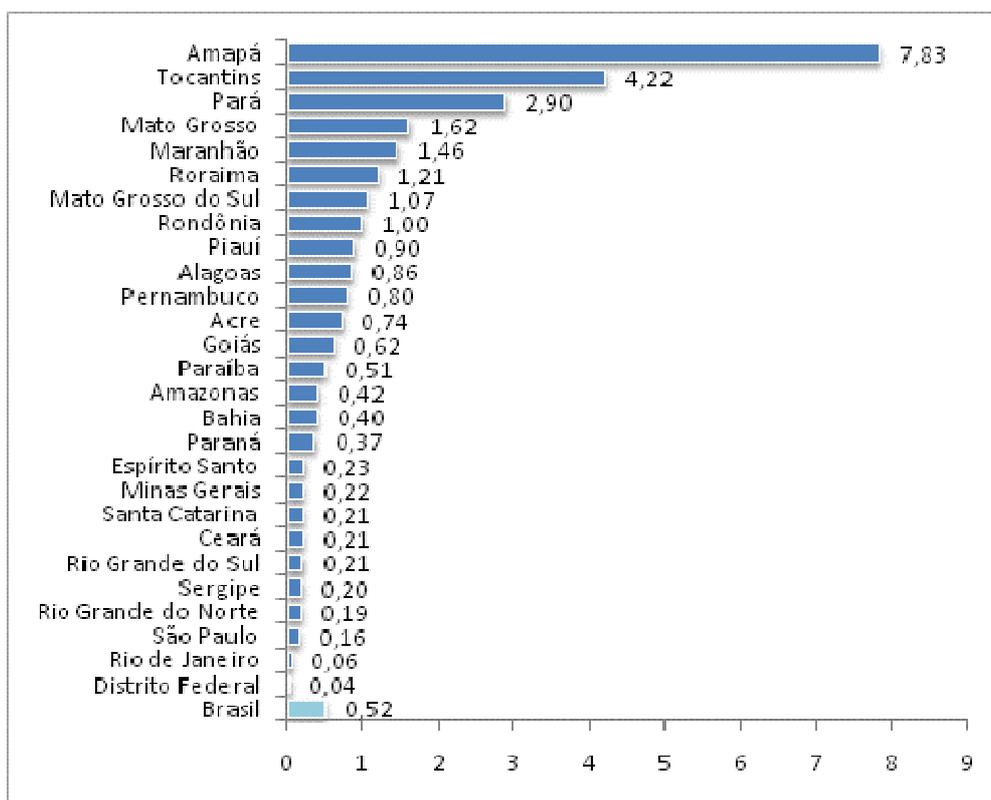
Em se tratando de estados poucos povoados, como são em geral os estados do Norte do país, percebe-se que estados menores possuem uma porcentagem de áreas em conflito maiores do que as dos estados mais extensos. No caso de Roraima, por exemplo, o indicador se apresenta em altos patamares visto que este estado é o maior em quilômetros quadrados em se tratando de áreas que apresentam conflito de terra.

Importante analisar à parte o caso do Acre, que apesar de ser pouco povoado possui uma porcentagem baixa de sua área em situação de conflito. Provavelmente isso se deva às condições inóspitas de boa parte de seu território, com um alto grau de dificuldade de locomoção, além da distância grande de centros urbanizados, além, é

claro, das próprias dificuldades que dizem específicos relacionados à região da Floresta Amazônica.

A Figura 4 a seguir demonstra a relação entre o número de localidades em conflito com relação à população do Estado. Nota-se que o Amapá se apresenta em destaque com quase 8 conflitos por cem mil habitantes. Em seguida Tocantins, também com alto índice, igual a 4,2 e Pará com 2,9. Todos os demais estados possuem menos de 2 conflitos por cem mil habitantes.

Figura 4 - Número de Localidades em conflito por cem mil habitantes. Foram considerados os conflitos por terra, por água, além dos trabalhistas.



Fontes: 1) Comissão Pastoral da Terra – CPT, Conflitos no Campo – Brasil 2008, Secretaria Nacional da CPT, Goiânia – GO, 2008, pp. 25-60. 2) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat/>. Acessado em: 23/06/2009.

Mais uma vez percebemos a gravidade da situação na Região Norte, que foi apontada por todos os indicadores aqui apresentados, bem como dos estados de Mato

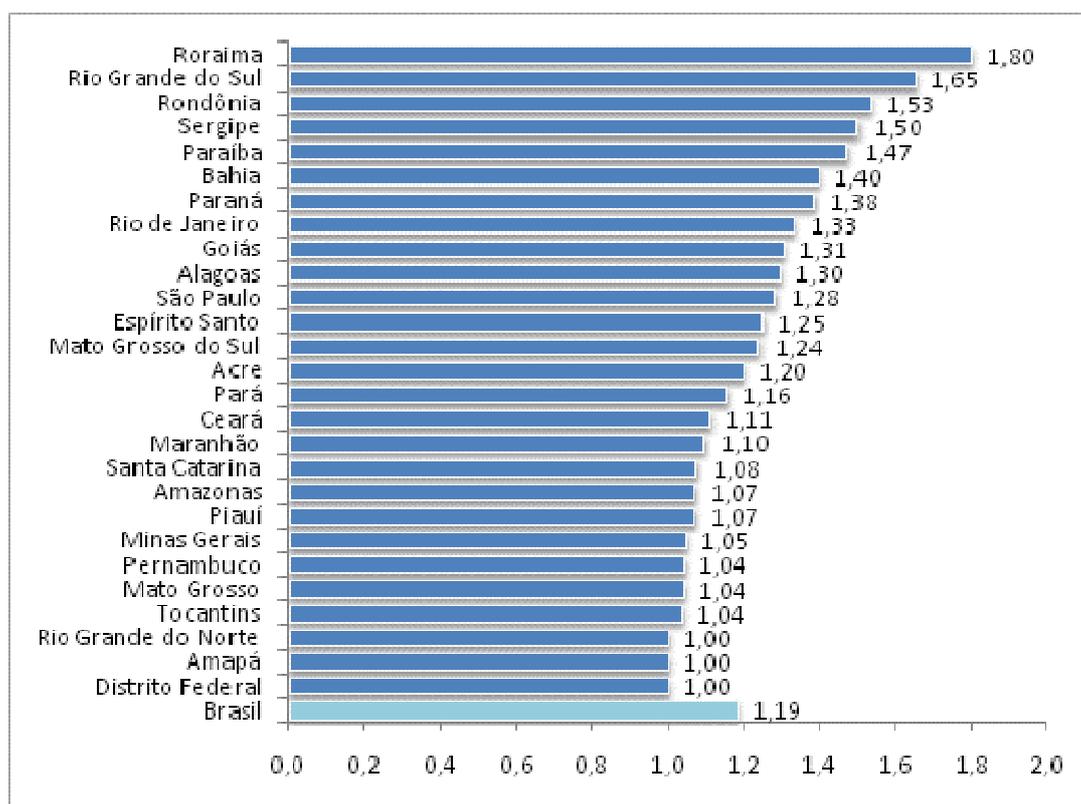
indicador é aconselhável na comparação de estados com extensão territorial de mesma grandeza.

Para cálculo do número de localidades em conflito, consideramos como sendo uma mesma ocorrência quando o nome da propriedade era o mesmo, independentemente do tipo de conflito apresentado e da quantidade de eventos.

Conflitos com violência contra a pessoa

A Figura 6 a seguir demonstra a relação entre o número de conflitos com violência e o número de localidades em conflito, considerando conflitos de terra, de água e de trabalho. Nota-se que grande parte dos estados possuem números maiores que 1,00, o que significa que para cada local em que há qualquer tipo de conflito, há mais de um conflito que envolva violência contra a pessoa. A situação é mais grave nos estados de Roraima, Rio Grande do Sul, Rondônia e Sergipe, para os quais os dados indicam que os conflitos fundiários são mais violentos.

Figura 6 – Relação entre o número de conflitos com violência contra a pessoa e o número de conflitos de terra



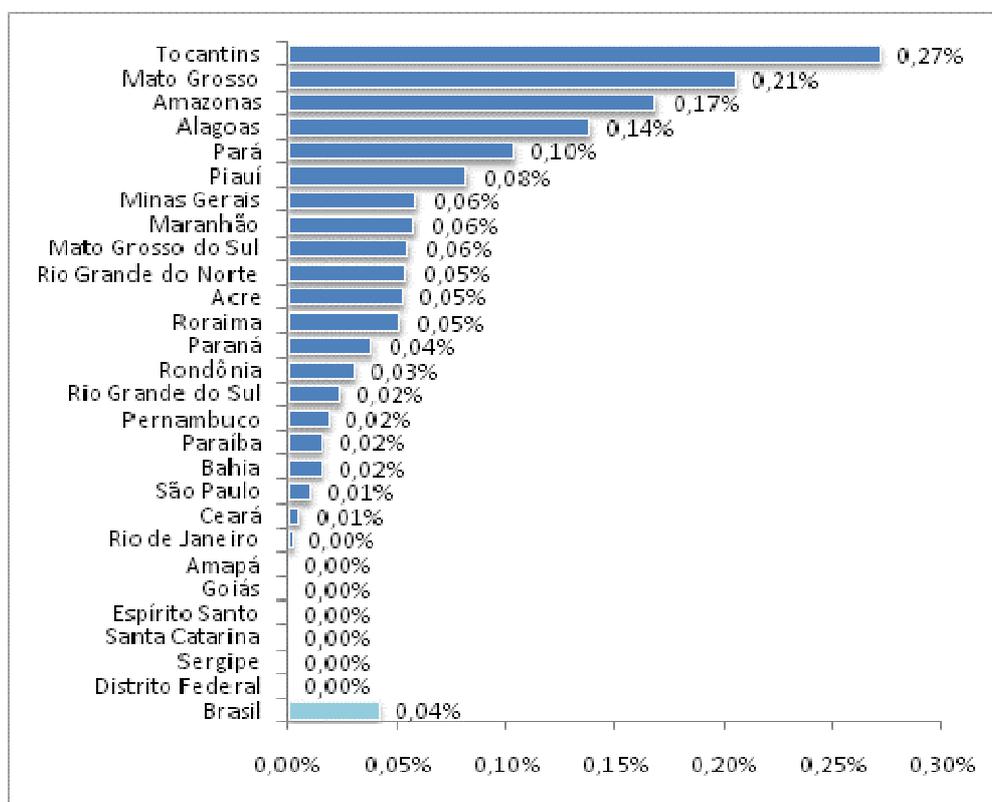
Fonte: Comissão Pastoral da Terra – CPT, Conflitos no Campo – Brasil 2008, Secretaria Nacional da CPT, Goiânia – GO, 2008, pp. 25-60 e 100.

A baixa variação na relação entre situações com violência contra a pessoa e número de conflitos de terra indica que embora a quantidade de conflitos varie consideravelmente quando se considera cada Unidade da Federação, a “qualidade” dos

conflitos já não varia substancialmente. Ou seja, os conflitos normalmente têm um grau de violência muito próximos, independente da UF onde estes se dão. Portanto percebe-se que o uso de violência para a resolução de conflitos agrários é algo que não é próprio de uma região em particular, e sim uma característica geral do problema no país. Os dados indicam, no entanto, que os grupos envolvidos em conflitos agrários possuem algumas características em comum em todo território nacional.

Na Figura 7 verificamos uma situação preocupante nos estados do Tocantins, Mato Grosso, Amazonas, Alagoas e Pará no que diz respeito à violência contra a vida. Um caso particularmente grave é o de Tocantins, que provavelmente por ter um povoamento muito recente ainda tem uma cultura da “força” muito presente em seu cotidiano, visto que ainda não possui uma estrutura de Poder Público suficientemente organizada que seja compatível com a sua extensão territorial.

Figura 7 - Percentual de conflitos contra a pessoa que resultaram em ameaça de morte, tentativa de assassinato, assassinato ou morte em relação ao total de pessoas envolvidas



Fonte: Comissão Pastoral da Terra – CPT, Conflitos no Campo – Brasil 2008, Secretaria Nacional da CPT, Goiânia – GO, 2008, p. 100.

Mato Grosso é um estado com extensas propriedades de terra e municípios consideravelmente grandes e com diversos núcleos populacionais. Essa desconcentração populacional dificulta a atuação do Poder Público, uma vez que normalmente há localidades em um mesmo município que ficam muito distantes da sede do município propriamente dita. Havendo precariedade no atendimento populacional acaba havendo também abuso no poder de fato por parte dos “grandes proprietários”, que se sentem autorizados a para exercer o poder da forma que lhes for conveniente. Além disso, este estado possui muitas regiões ermas e localidades nas quais é possível ocultar cadáveres que nunca serão encontrados, ou que demorem tanto para ser encontrados que acabe se tornando difícil ou impossível a obtenção de provas sobre a autoria dos assassinatos.

O mesmo pode-se dizer acerca do Amazonas e do Pará, mas nestes estados a dificuldade de acesso à maioria das localidades é muito maior, sendo possível apenas de barco em muitas vezes, o que torna mais complicada ainda a atuação do Poder Público.

Há que se considerar que neste tipo de conflito existem sempre subnotificações, ou seja, eventos criminais que não têm registro formal, que não são conhecidos pelas autoridades e não figuram nas estatísticas. O número de homicídios por estado do período que vai de 1985 a 2008 apresentado mais adiante neste relatório indica que, ou a subnotificação é muito frequente no Amapá, por exemplo, ou ao contrário, que este é um estado onde não são comuns ocorrências de violência contra a pessoa.

Trabalhadores em regime de escravidão



Foto: Luiz Morier/AJB

Um dos problemas mais marcantes relacionado aos conflitos fundiários é a existência de trabalhadores em regime de escravidão. Esta situação se caracteriza geralmente pela presença de dois elementos: uso de coação e negação da liberdade⁸. Tais características podem ser vistas na definição do tipo penal de REDUÇÃO À CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO, com redação dada pela Lei n. 10.803 de 11 de dezembro de 2003:

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§1º. Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

⁸ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Relatório Global 2001*.

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§2º. A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

Esta tipificação reflete de fato o processo de recrutamento e as conseqüências do mesmo, como se percebe do relato de Antônia Celene Miguel:

O recrutamento e o aliciamento dos trabalhadores é geralmente realizado por um tipo de intermediário, popularmente chamado de gato. O gato recruta os trabalhadores em diversas localidades do país, principalmente em cidades do norte e nordeste, onde o aliciamento da mão de obra é facilitado pela própria condição em que se encontram os trabalhadores que são submetidos a tão situação. O gato oferece serviço em fazendas em localidades distantes do local de origem desses trabalhadores. O recrutamento é feito com promessas de salário alto e garantido, boas condições de alojamento e comida farta. É oferecido também “adiantamentos” para a família e garantia de transporte gratuito até o local de trabalho.

Os trabalhadores aliciados têm pouca instrução, a maioria não possui documentos como: registro de nascimento, carteira de identidade e carteira de trabalho, muitos são analfabetos e as vezes não sabem nem qual idade possuem, esses trabalhadores tem como principal ocupação o cultivo de lavoura. Dessa forma, esses trabalhadores atraídos pelas promessas de trabalho e de uma remuneração acabam sendo envolvidos num ciclo de exploração constituído por um suposto endividamento destes com os seus contratantes. [grifos nossos]⁹

A falta de registro formal da existência das pessoas envolvidas em conflitos no campo é um dos aspectos que contribui para a inexistência ou incompletude de estatísticas sobre homicídios comentadas acima. Esta descrição lembra também o que ocorre muitas vezes nos casos de tráfico de pessoas, que são arregimentadas para trabalhar em outros países em razão das condições de vida precárias decorrentes da falta de emprego ou de condições de trabalho nas proximidades. Tal situação só pode surgir e persistir quando as possibilidades de trabalho são reduzidas e as condições de trabalho

⁹ MIGUEL, Antonia Celene. As Ações do Ministério do Trabalho no Combate ao Trabalho Escravo no Brasil. XIV Congresso Brasileiro de Sociologia. Rio de Janeiro, 2009, p. 4.

ofertadas comumente são ainda mais aviltantes. Neste quadro geral há que se somar outro problema, é a desagregação relacionada aos processos migratórios.

Segundo dados preliminares de uma pesquisa realizada pela OIT-Brasil, a procedência dos trabalhadores resgatados da escravidão no Pará é do próprio estado do Pará em 35% dos casos, do Maranhão em 22%, do Piauí em 14%, do Tocantins em 13%. Um contingente importante desses trabalhadores (14%) já é "do trecho", tendo perdido qualquer vinculação com seu local de origem e sua família. Olhando para a origem desses trabalhadores, verifica-se que 8% somente são do Pará, enquanto 39% são do Maranhão, 22% do Piauí e 16% do Tocantins.¹⁰

Mas já existe uma mobilização considerável em torno do tema e muitas instituições estão tomando medidas importantes para controlar esta prática. Segundo nos informa Antônia Celene Miguel há no Ministério do Trabalho uma Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, sendo que:

[...] entre o ano de 1995 - quando foi implantado o Grupo Especial de Fiscalização Móvel – e o primeiro semestre de 2009 houve um total de 813 ações, com 2.278 estabelecimentos fiscalizados, 33.397 trabalhadores foram libertados, foram pagas indenizações trabalhistas no valor de 48.418.604,17 e 23.957 autos lavrados¹¹.

¹⁰ <http://www.social.org.br/relatorio2003/relatorio013.htm> - Acesso em 20 de setembro de 2009.

¹¹ MIGUEL, Antonia Celene. Ob. Cit., 2009, p. 12.

**QUADRO GERAL DAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO -
SIT/SRTE
1995 a 2009**

Ano	N.º Operações	N.º de Fazendas Fiscalizadas	Trabalhadores Resgatados	Pagamento de Indenização	Als Lavrados
2009	29	93	614	866.016,77	887
2008	158	301	5.016	9.011.762,84	4.890
2007	116	206	5.999	9.914.276,59	3.139
2006	109	209	3.417	6.299.650,53	2.772
2005	85	189	4.348	7.820.211,26	2.286
2004	72	276	2.887	4.905.613,13	2.465
2003	67	188	5.223	6.085.918,49	1.433
2002	30	85	2.285	2.084.406,41	621
2001	29	149	1.305	957.936,46	796
2000	25	88	516	472.849,69	522
1999	19	56	725	ND	411
1998	17	47	159	ND	282
1997	20	95	394	ND	796
1996	26	219	425	ND	1.751
1995	11	77	84	ND	906
TOTAL	813	2.278	33.397	48.418.642,17	23.957

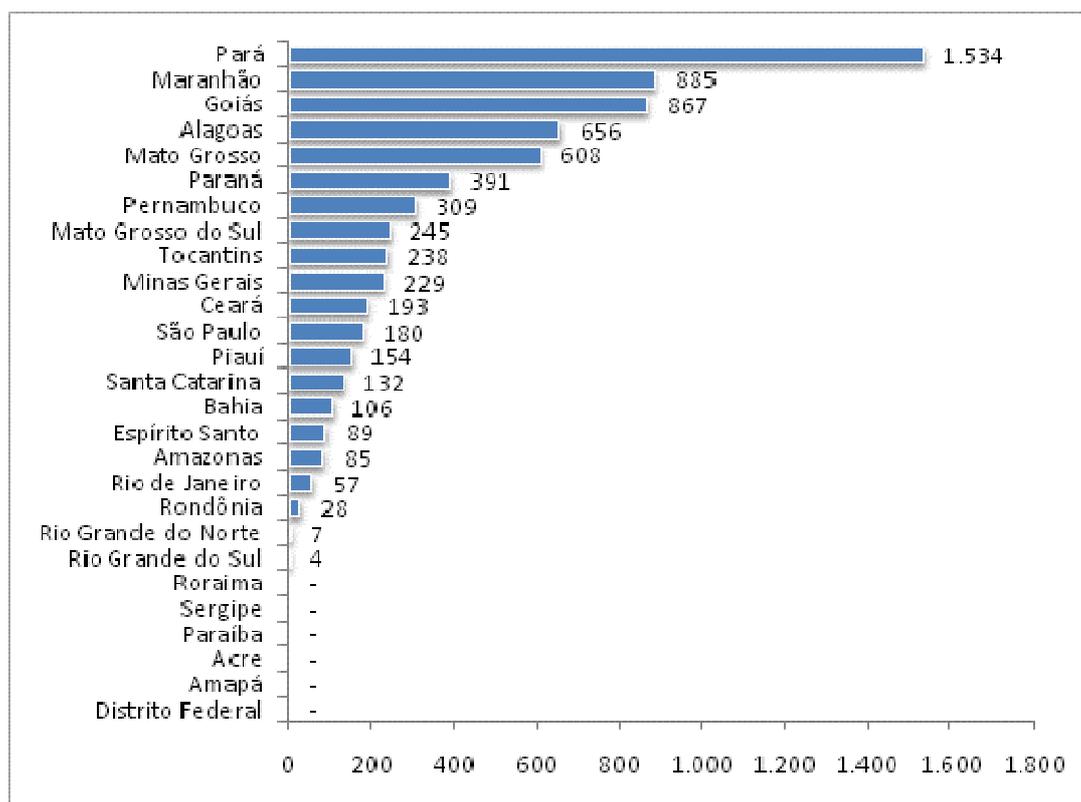
ND - Não disponível (Dados não computados a época)

Atualizado em 08/05/2009

Fonte: Relatórios Específicos de Fiscalização Para Erradicação do Trabalho Escravo

Voltando aos dados informados pela CPT para o ano de 2008, com relação ao número de trabalhadores em regime de escravidão, nota-se que o Pará possui uma quantidade maior de registros em números absolutos, com 1.534 escravos denunciados.

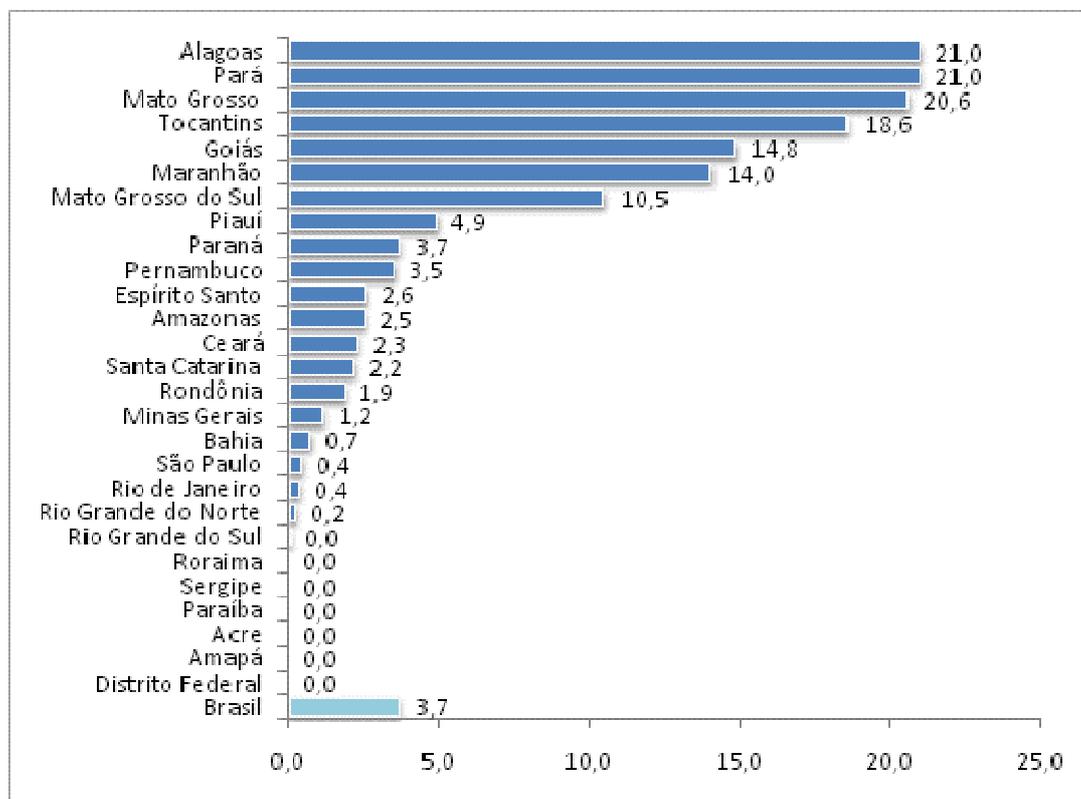
Figura 8 - Quantitativo total de trabalhadores escravos por Estado



Fonte: Comissão Pastoral da Terra – CPT, Conflitos no Campo – Brasil 2008, Secretaria Nacional da CPT, Goiânia – GO, 2008, pp. 25-60.

Em termos comparativos com o número de habitantes da região, três estados se apresentam em destaque, com patamares bem próximos, são eles: Alagoas, Pará e Mato Grosso, todos com aproximadamente 21 trabalhadores em condições análogas a de escravos por cem mil habitantes (Figura 9).

Figura 9 - Número de trabalhadores escravos por cem mil habitantes



Fontes: 1) Comissão Pastoral da Terra – CPT, Conflitos no Campo – Brasil 2008, Secretaria Nacional da CPT, Goiânia – GO, 2008, pp. 25-60. 2) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em: [http://www. http://www.ibge.gov.br/estadosat/](http://www.ibge.gov.br/estadosat/). Acessado em: 23/06/2009.

Na Figura 10 é possível identificar se as denúncias de escravidão produziram algum resultado, ou seja, se os escravos foram de fato libertados. Apesar da grande maioria das localidades apresentarem quase 100% de liberação, alguns estados apresentam problemas, como é o caso do Maranhão, com 11% dos escravos soltos, Tocantins com 33% e Pará com 53%.

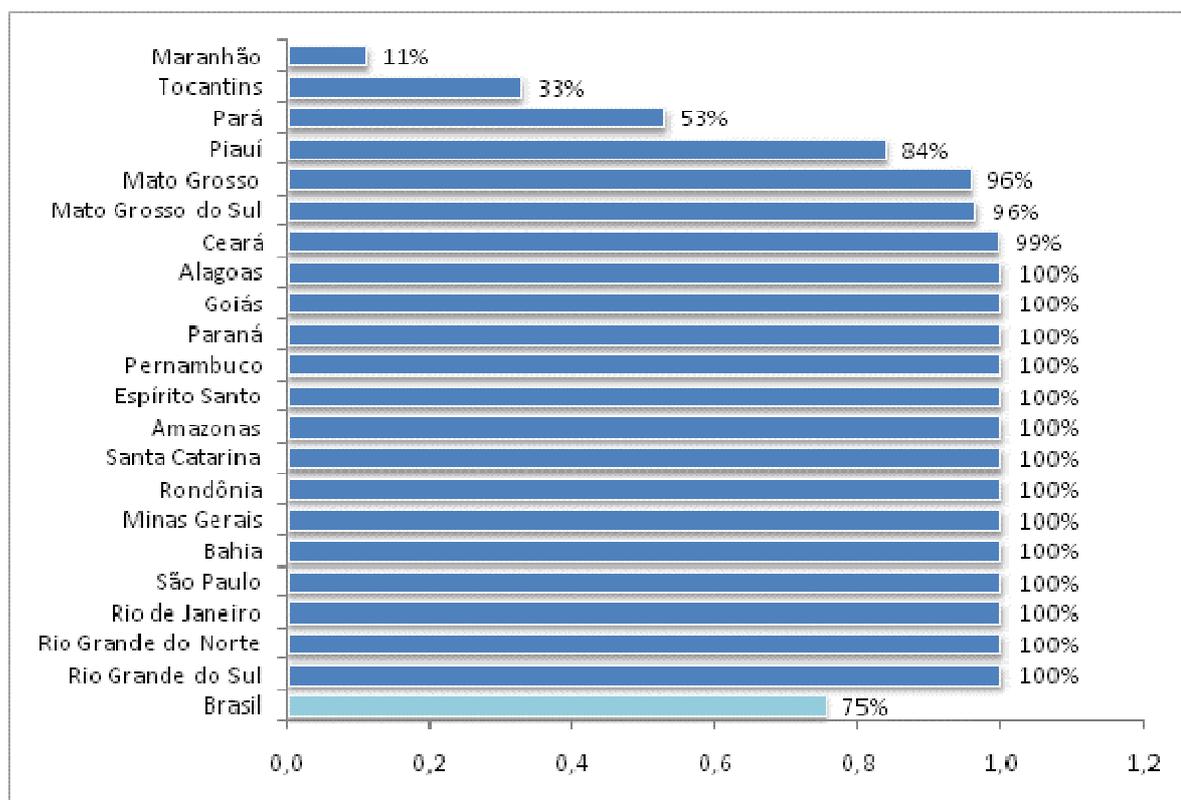
É importante ressaltar que os dados referem-se a número de trabalhadores escravos denunciados, portanto se referem a dados que chegaram ao conhecimento da CPT e não a dados reais, que infelizmente, tendem a serem maiores. Da mesma forma o número de trabalhadores libertos se referem ao número de trabalhadores que foram efetivamente encontrados no local e que acabaram sendo libertados. Não é possível afirmar que nos casos onde ocorreu defasagem entre o número de trabalhadores na

denúncia e o número de libertados se deve a erro nos números denunciados ou a uma possível dificuldade na libertação dos mesmos.

Vemos uma certa concentração de trabalho escravo em estados tradicionalmente envolvidos em outros tipos de conflitos agrários, o que mostra que isso se dá tanto pela ineficiência do Poder Público quanto pela cultura coronelista.

Chama a atenção o caso de Goiás, que embora apresente indicadores relativamente baixos nos outros tipos de conflito, apresenta uma substancial quantidade de trabalhadores em condições análogas às de escravidão. Isso se deve às recentes culturas de cana-de-açúcar nesta região, que juntamente com a carvoaria, a pecuária e o roçado são as atividades que mais exploram a mão-de-obra escrava.

Figura 10 - Número de escravos libertados em relação ao número de escravos cuja situação de trabalho acarretou em denúncia



Fontes: 1) Comissão Pastoral da Terra – CPT, Conflitos no Campo – Brasil 2008, Secretaria Nacional da CPT, Goiânia – GO, 2008, pp. 25-60.

A atuação do Poder Judiciário nos conflitos agrários

O problema dos conflitos fundiários apresenta diversas nuances, pois envolve relações de poder, interesses econômicos e – hoje se sabe mais do que nunca – aspectos ambientais. No entanto, o Poder Judiciário tem um papel pacificador relevante nesta área, não podendo se furtar de decidir os casos que lhe são submetidos, pois havendo o cumprimento dos pressupostos jurídicos e processuais as ações não julgadas podem, neste campo, representar o agravamento dos conflitos.

a. Julgamentos nos casos de Homicídios



Autor: Marcello Casal Jr./Arquivo ABr

Um dos dados existentes que nos traz grande preocupação no âmbito de atuação do Judiciário é o baixo número de casos de homicídios julgados num período de 23 anos. Dos 1129 casos de conflitos com mortes que vitimizaram 1521 pessoas, apenas 85 foram julgados.

Tabela 1 – Homicídios e Julgamentos (1985 – 2008)

Unidade da Federação/ Região	Casos	Vítimas	Casos julgados	Mandantes condenados	Mandantes absolvidos	Executores condenados	Executores absolvidos
Acre	15	17	3	1	0	3	0
Amapá	2	6	1	0	0	3	0
Amazonas	18	23	0	0	0	0	0
Pará	391	595	15	9	1	13	11
Rondônia	41	69	2	1	0	2	0
Roraima	3	10	0	0	0	0	0
Tocantins	34	40	4	5	0	1	4
Norte	504	760	25	16	1	22	15
Alagoas	18	18	0	0	0	0	0
Bahia	81	97	2	0	1	1	1
Ceará	17	20	2	0	0	3	1
Maranhão	106	120	2	0	0	0	2
Paraíba	20	21	4	0	0	2	3
Pernambuco	68	73	4	1	0	4	1
Piauí	15	17	2	0	0	1	1
Rio Grande do Norte	7	7	2	0	0	1	2
Sergipe	4	4	0	0	0	0	0
Nordeste	336	377	18	1	1	12	11
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	25	25	5	1	1	5	0
Mato Grosso	69	111	4	0	1	4	2
Mato Grosso do Sul	20	29	2	0	0	2	0
Centro-Oeste	114	165	11	1	2	11	2
Espírito Santo	12	16	2	0	0	2	3
Minas Gerais	62	85	22	1	3	20	15
Rio de Janeiro	25	27	3	0	1	1	1
São Paulo	14	16	0	0	0	0	0
Sudeste	113	144	27	1	4	23	19
Paraná	45	48	3	0	0	2	2

Diretoria de Projetos

Rio Grande do Sul	5	14	0	0	0	0	0
Santa Catarina	12	13	1	0	0	1	0
Sul	62	75	4	0	0	3	2
Brasil	1.129	1.521	85	19	8	71	49

Fonte: Dados fornecidos diretamente pelo Setor de Documentação da Secretaria Nacional da CPT.

Os dados sobre pessoas assassinadas no Brasil em razão de conflitos agrários foram coletados pela CPT no período que vai de 1985 a 2008. Observamos que a situação mais grave é a da Região Norte, com 504 casos e um total de 760 vítimas (representando um percentual de 44,6% dos casos e 50,0% das vítimas), com destaque para o estado do Pará (34,6% dos casos e 39,1% das vítimas). O estado do Pará possui um número de assassinatos e de vítimas maior que o de todas as regiões brasileiras, exceto da própria região Norte onde se situa.

Em segundo lugar temos Região Nordeste com 336 casos e 377 vítimas (29,8% dos casos e 24,8% das vítimas), com destaque para o Maranhão (9,4% dos casos e 7,9% das vítimas). Podemos notar que 74,4% dos casos de assassinatos decorrentes de conflitos agrários ocorridos no período foram cometidos nas regiões Norte e Nordeste, corroborando a gravidade da situação agrária nestas regiões.

O Centro-Oeste (10,1% dos casos e 10,8% das vítimas) e o Sudeste (10,0% dos casos e 9,5% das vítimas) estão praticamente no mesmo nível, sendo que no Centro-Oeste o Mato Grosso é o estado com maior número de mortes (6,1% dos casos e 7,3% das vítimas). No Sudeste o caso mais grave é o de Minas Gerais (5,5% dos casos e 5,6% das vítimas) e na Região Sul (5,5% dos casos e 4,9% das vítimas) a situação é pior no Paraná (4,0% dos casos e 3,2% das vítimas).

A região Sudeste é a região onde se tem a maior porcentagem de seus casos julgados (23,9%), com destaque positivo para Minas Gerais - com 35,5% de seus casos já julgados - e negativo para São Paulo, onde não temos registros de julgamentos de assassinatos relacionados a conflitos agrários.

A segunda região com maior porcentagem de seus casos julgados é a região Centro-Oeste (9,6%), com destaque para Goiás (20%) como estado da região com a maior porcentagem regional de seus crimes julgados. e para Mato Grosso (5,8%) com a

menor porcentagem. A região Sul possui a terceira maior porcentagem de seus casos julgados (6,5%), sendo Santa Catarina o estado com maior porcentagem de julgamentos da região (8,3%) e Rio Grande do Sul o estado com a situação mais grave, pois não teve nenhum de seus casos julgados. As regiões Norte e Nordeste estão praticamente empatadas apresentando as situações mais graves, com as menores porcentagens de seus casos julgados, sendo 5,4% para o Nordeste e 5,0% para o Norte.

É importante ressaltar o desempenho de alguns estados destas regiões tais como Amapá, que é o estado com a maior porcentagem de seus casos julgados (50,0%), Rio Grande do Norte (28,6%), Acre (20,0%) e Paraíba (20,0%). Por outro lado Alagoas, Amazonas, Roraima e Sergipe não julgaram nenhum de seus assassinatos decorrentes de conflitos agrários. O Pará, estado com maior número de assassinatos em conflitos agrários, julgou 3,8% de seus casos.

Considerando todo o território nacional, 7,5% dos assassinatos em conflitos agrários foram julgados, o que é uma porcentagem muito baixa, tendo em vista principalmente a extensão de 20 anos do período considerado. Embora alguns estados apresentem índices um pouco melhores que outros, a situação é grave em todo país, tendo em vista que o estado com maior índice de julgamentos teve 50,0% dos seus casos julgados, mas isso não é representativo pelo fato do cálculo do percentual ser feito sobre o número de conflitos ocorridos e, neste caso, um caso julgado representar 50%.

Estes números, apesar de precários, representam de alguma forma a ineficiência do Sistema Penal para lidar com conflitos desta natureza. A precariedade mencionada diz respeito a ausência de informação sobre a quantidade de homicídios que chegaram efetivamente à apreciação do Judiciário.

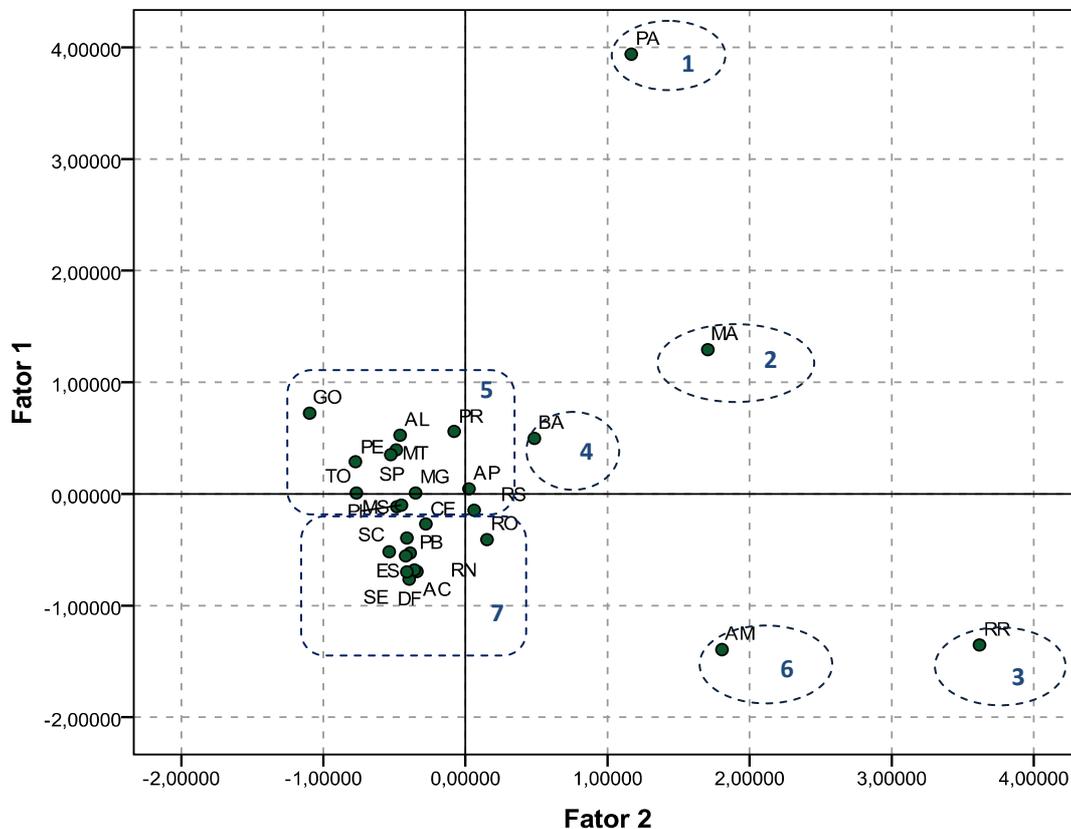
Nos casos que foram efetivamente julgados tem-se uma porcentagem relativamente alta de condenados em relação aos julgamentos. No país 61,2% das pessoas levadas a julgamento foram condenadas. A região Centro-Oeste foi a região que proporcionalmente mais condenou em seus julgamentos (75% das pessoas julgadas foram condenadas), seguida pela região Norte (70,4%), Sul (60,0%), Nordeste (52,0%) e Sudeste (51,1%), que possui a mais baixa porcentagem de condenados em relação aos julgados.

Estudo estatístico dos conflitos fundiários

Um dos métodos estatísticos frequentemente utilizados no que tange à consolidação de dados é a “Análise de Componentes Principais”, que, no contexto em pauta, agregou todas as variáveis supramencionadas (famílias em conflito de terra, área em conflito, localidades em conflito, trabalhadores escravizados, conflitos com violência contra a pessoa e violência com mortes ou tentativas) em apenas dois novos componentes. Especificamente, esses componentes são combinações lineares das demais variáveis, que agrupam os estados semelhantes com relação aos conflitos fundiários e, assim, definem um *ranking* de prioridade.

Na figura 11 apresentada abaixo, destaca-se como prioridade os estados alocados nas regiões de extremidade e que possuem os maiores valores no eixo vertical (fator 1). Observa-se, portanto, que o estado do Pará figura como a maior necessidade de solução dos conflitos fundiários na região (?), seguido pelo Maranhão, como segunda prioridade. Os estados de Roraima e Amazonas demonstraram as menores prioridades quando avaliadas pelo fator 1, porém, eles são os que detêm as maiores áreas em conflito por Km² e, por isso, apresentaram os maiores valores no fator 2, figurando como, respectivamente, terceira e sexta prioridades.

Figura 11 - Ranking de classificação dos estados de acordo com os conflitos fundiários.



As variáveis e os indicadores utilizados na análise dos conflitos fundiários constam nas tabelas 2 e 3, a seguir:

Tabela 2 – Variáveis utilizadas na análise dos conflitos fundiários por estado

Unidade da Federação	Famílias em conflito de terra	área em conflito Km²	Trabalho escravo	Localidades em Conflito	Conflitos com violência contra a pessoa	Mortes e tentativas	Número de Municípios	Área total do estado	População
AC Acre	259	240	0	5	6	1	22	152.581	680.073
AL Alagoas	880	32	656	27	35	15	102	27.768	3.127.557
AP Amapá	1.343	2.624	0	48	48	0	16	142.815	613.164
AM Amazonas	613	14.053	85	14	15	7	62	1.570.746	3.341.096
BA Bahia	4.131	2.700	106	58	81	8	417	564.693	14.502.575
CE Ceará	2.020	17	193	18	20	1	184	148.826	8.450.527
DF Distrito Federal	27	0	0	1	1	0	29	5.802	2.557.158
ES Espírito Santo	650	27	89	8	10	0	78	46.078	3.453.648
GO Goiás	599	79	867	36	47	0	246	340.087	5.844.996
MA Maranhão	4.262	13.299	885	92	101	18	217	331.983	6.305.539
MT Mato Grosso	1.487	1.642	608	48	50	18	141	903.358	2.957.732
MS Mato Grosso do Sul	801	226	245	25	31	3	78	357.125	2.336.058
MG Minas Gerais	2.046	373	229	43	45	19	853	586.528	19.850.072
PA Pará	7.761	8.783	1.534	212	245	56	143	1.247.690	7.321.493
PB Paraíba	585	39	0	19	28	2	223	56.440	3.742.606
PR Paraná	2.523	362	391	39	54	9	399	199.315	10.590.169
PE Pernambuco	390	227	309	70	73	8	185	98.312	8.734.194
PI Piauí	888	228	154	28	30	5	223	251.529	3.119.697
RJ Rio de Janeiro	377	28	57	9	12	1	92	43.696	15.872.362
RN Rio Grande do Norte	100	0	7	6	6	2	167	52.797	3.106.430
RS Rio Grande do Sul	2.544	326	4	23	38	6	496	281.749	10.855.214
RO Rondônia	885	2.071	28	15	23	7	52	237.576	1.493.566
RR Roraima	5.322	16.948	0	5	9	15	15	224.299	412.783
SC Santa Catarina	60	9	132	13	14	0	293	95.346	6.052.587
SP São Paulo	1.759	128	180	67	86	3	645	248.209	41.011.635
SE Sergipe	57	0	0	4	6	0	75	21.910	1.999.374
TO Tocantins	162	204	238	54	56	5	139	277.621	1.280.509

Fontes: 1) Comissão Pastoral da Terra – CPT, Conflitos no Campo – Brasil 2008, Secretaria Nacional da CPT, Goiânia – GO, 2008, pp. 25-60, 71 e 100. 2) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat/>. Acessado em: 23/06/2009

Tabela 3 – Indicadores utilizadas na análise dos conflitos fundiários por estado

Unidade da Federação	População por cem mil habitantes	Ocorrências para cada 100 Municípios	Área em Conflito em relação à área total do estado	Famílias por cem mil habitantes	Localidades em Conflito por cem mil habitantes	Violência por localidades em conflito	Trabalhadores escravos por cem mil habitantes	Escravos libertos em relação aos escravos denunciados	Mortes ou Tentativas por vítimas	Localidades em conflito a cada 100.000 Km2
AC Acre	7	18	0,2%	38	0,74	1,2	0,0	-	0,05%	2,62
AL Alagoas	31	10	0,1%	28	0,86	1,3	21,0	100%	0,14%	36,01
AP Amapá	6	288	1,8%	219	7,83	1,0	0,0	-	0,00%	32,21
AM Amazonas	33	10	0,9%	18	0,42	1,1	2,5	100%	0,17%	0,38
BA Bahia	145	9	0,5%	28	0,40	1,4	0,7	100%	0,02%	6,91
CE Ceará	85	4	0,0%	24	0,21	1,1	2,3	99%	0,01%	4,70
DF Distrito Federal	26	3	0,0%	1	0,04	1,0	0,0	-	0,00%	17,24
ES Espírito Santo	35	6	0,1%	19	0,23	1,3	2,6	100%	0,00%	10,85
GO Goiás	58	6	0,0%	10	0,62	1,3	14,8	100%	0,00%	4,12
MA Maranhão	63	33	4,0%	68	1,46	1,1	14,0	11%	0,06%	21,39
MT Mato Grosso	30	9	0,2%	50	1,62	1,0	20,6	96%	0,21%	1,44
MS Mato Grosso do Sul	23	13	0,1%	34	1,07	1,2	10,5	96%	0,06%	2,80
MG Minas Gerais	199	1	0,1%	10	0,22	1,0	1,2	100%	0,06%	2,05
PA Pará	73	56	0,7%	106	2,90	1,2	21,0	53%	0,10%	6,41
PB Paraíba	37	5	0,1%	16	0,51	1,5	0,0	-	0,02%	21,26
PR Paraná	106	6	0,2%	24	0,37	1,4	3,7	100%	0,04%	11,54
PE Pernambuco	87	6	0,2%	4	0,80	1,0	3,5	100%	0,02%	11,19
PI Piauí	31	9	0,1%	28	0,90	1,1	4,9	84%	0,08%	8,35
RJ Rio de Janeiro	159	5	0,1%	2	0,06	1,3	0,4	100%	0,00%	11,44
RN Rio Grande do Norte	31	1	0,0%	3	0,19	1,0	0,2	100%	0,05%	3,79
RS Rio Grande do Sul	109	3	0,1%	23	0,21	1,7	0,0	100%	0,02%	6,03
RO Rondônia	15	29	0,9%	59	1,00	1,5	1,9	100%	0,03%	6,31
RR Roraima	4	53	7,6%	1.289	1,21	1,8	0,0	-	0,05%	3,57
SC Santa Catarina	61	0	0,0%	1	0,21	1,1	2,2	100%	0,00%	1,05
SP São Paulo	410	2	0,1%	4	0,16	1,3	0,4	100%	0,01%	6,04
SE Sergipe	20	4	0,0%	3	0,20	1,5	0,0	-	0,00%	13,69
TO Tocantins	13	6	0,1%	13	4,22	1,0	18,6	33%	0,27%	2,88



Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretoria de Projetos

Fontes: 1) Comissão Pastoral da Terra – CPT, Conflitos no Campo – Brasil 2008, Secretaria Nacional da CPT, Goiânia – GO, 2008, pp. 25-60, 71 e 100. 2) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em: [http://www. http://www.ibge.gov.br/estadosat/](http://www.ibge.gov.br/estadosat/). Acessado em: 23/06/2009

Comportamento dos conflitos fundiários por Estado de 1998 a 2008

Da mesma forma que foi feita uma análise estatística para os dados do ano de 2008, optou-se por fazer, a partir de dados fornecidos pela CPT, um estudo estatístico da série histórica dos conflitos fundiários de 1998 a 2008. Para não estender o relatório nem poluí-lo com excesso de informações, preferiu-se não apresentar os dados utilizados de forma desagregada, vez os mesmos são facilmente localizáveis no site da citada comissão (<http://www.cptnacional.org.br>). Porém, apresentaremos a seguir o resultado obtido através do estudo dos dados disponíveis, visto que apresentam informações relevantes para uma compreensão do quadro geral dos conflitos na última década. Importante citar que as variáveis e os indicadores utilizados são os equivalentes aos utilizados na análise do ano de 2008. Através deste estudo estatístico obtivemos a variação de posição dos estados no ranking de gravidade dos conflitos fundiários, que pode ser observado a seguir:

Tabela 4 – Estados em ordem de prioridade na solução dos conflitos fundiários por ano.

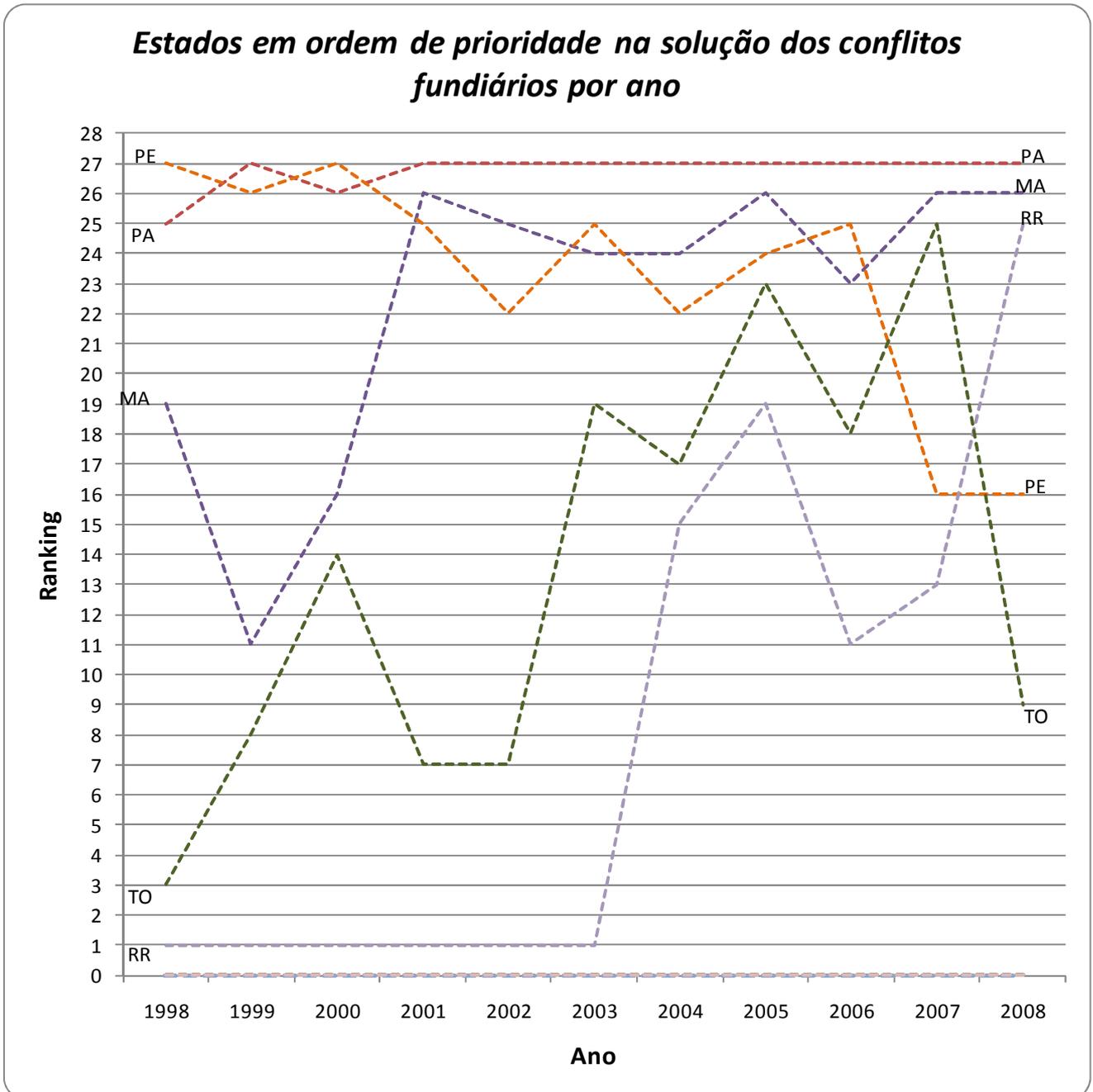
Prioridade	<i>Estados em ordem de prioridade na solução dos conflitos fundiários por ano.</i>										
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
1	PE	PA	PE	PA							
2	PR	PE	PA	MA	MT	MT	MG	MA	MT	MA	MA
3	PA	MS	MS	PE	MA	PE	SP	MT	PE	TO	RR
4	MS	PR	SP	MT	MG	MA	MA	PE	SP	PR	BA
5	MG	MG	GO	MS	RO	SP	MT	TO	MA	SP	PR
6	SP	BA	MT	MG	PE	MG	PE	BA	PB	MG	AL
7	BA	AL	BA	PB	SP	PR	BA	SP	MS	MS	MT
8	AM	SP	PR	GO	AL	GO	PR	PR	BA	RO	GO
9	MA	MT	MG	RO	BA	TO	GO	RR	PR	AL	AP
10	MT	PI	AL	SP	GO	BA	MS	MS	TO	BA	SP
11	GO	GO	PI	RS	PB	RO	TO	GO	MG	AP	RS

Diretoria de Projetos

12	PB	RO	MA	AL	ES	PI	PI	MG	AP	PE	PE
13	AC	PB	CE	CE	PI	AL	RR	PI	AL	MT	MG
14	SC	RJ	TO	BA	MS	SE	PB	RO	ES	GO	AM
15	AL	CE	RO	AM	RS	PB	AM	AP	RO	RR	RO
16	PI	RS	RS	AC	RJ	MS	RJ	RS	GO	PI	PI
17	AP	MA	PB	PI	CE	RJ	RO	PB	RR	AM	MS
18	RS	RN	ES	ES	AP	SC	AC	RJ	SC	CE	CE
19	RJ	ES	RN	RN	AC	AP	AP	AL	PI	RS	TO
20	RN	TO	SE	PR	SE	ES	CE	SC	AM	PB	PB
21	CE	AC	RJ	TO	TO	RS	RS	AM	RS	RN	ES
22	RO	SC	AP	SC	PR	AM	ES	AC	CE	SC	RJ
23	ES	DF	AC	AP	SC	AC	AL	ES	RJ	ES	SC
24	SE	AP	SC	RJ	RN	CE	SE	DF	RN	RJ	RN
25	TO	AM	AM	SE	AM	RN	SC	CE	SE	SE	AC
26	DF	SE	DF	DF	DF	DF	RN	RN	DF	AC	SE
27	RR	RR	RR	RR	RR	RR	DF	SE	AC	DF	DF

Fonte: 1) Comissão Pastoral da Terra – CPT em: <http://www.cptnacional.org.br/?system=news&eid=6> . Acessado em 27/08/2009. 2) Insitituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat/>. Acessado em: 23/06/2009.

Figura 12 – Variação da ordem de prioridade na solução de conflitos fundiários por ano em alguns estados



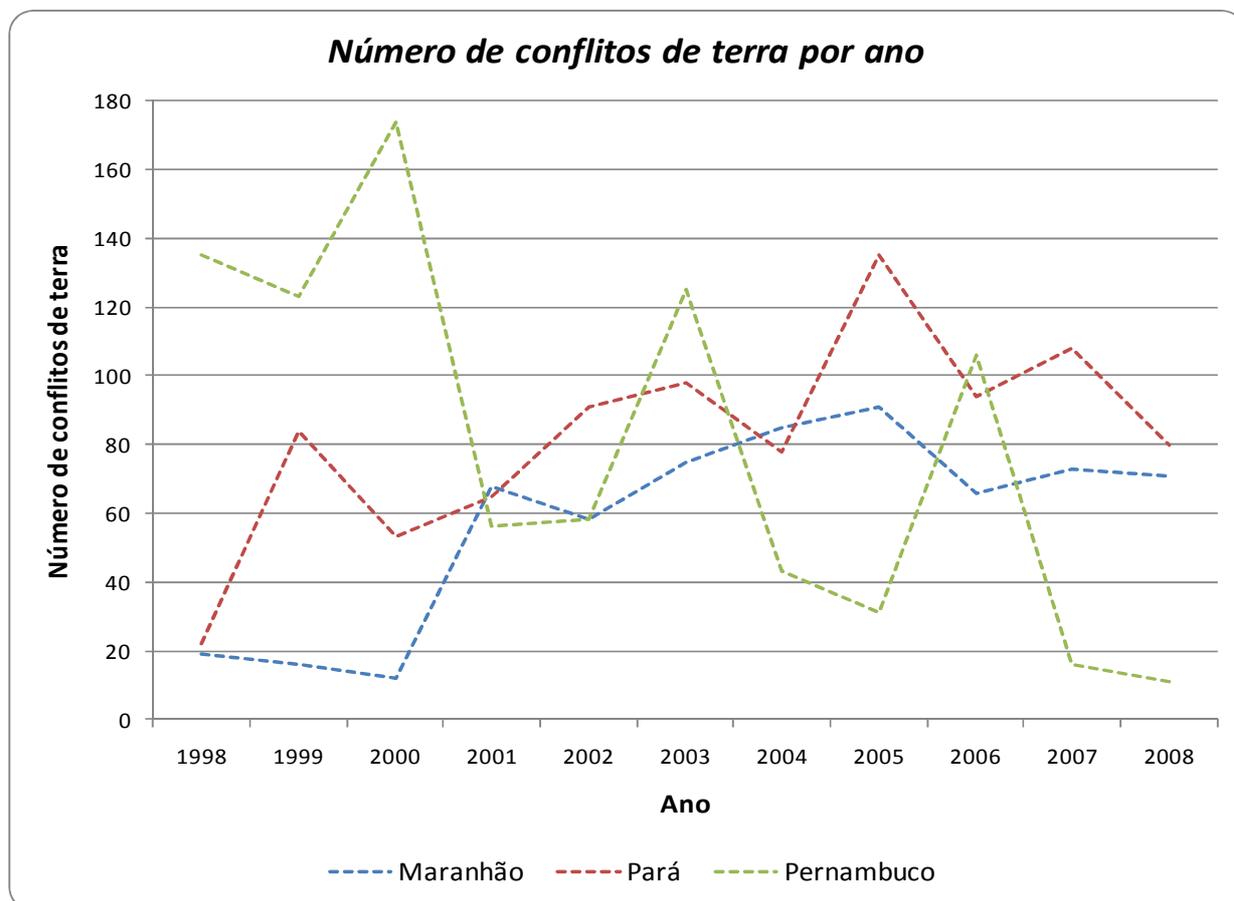
Obs: Os Estados do gráfico acima foram ordenados levando-se em consideração as variáveis: Famílias em conflito de terra, Área em conflito, Localidades em conflito, Trabalhadores escravizados, Conflitos com violência contra a pessoa e Violência com mortes ou tentativas

Percebe-se de forma clara que, com exceção dos anos de 1998 e 2000, o Pará sempre aparece como estado com a situação mais grave no que diz respeito aos conflitos fundiários, e nos dois anos em que não se apresenta como tal, a sua situação não era menos preocupante, visto se encontrar em terceiro lugar em 1998 e em segundo em 2000. Essa constância no topo do ranking, principalmente a partir de 2001, demonstra que o Pará é o estado onde deve ser focado o estudo para se entender melhor os conflitos fundiários e tentar encontrar soluções para os mesmos, motivo pelo qual dedicaremos um tópico deste relatório a um estudo mais aprofundado dos dados existentes sobre o Pará.

Assim como o Pará, Maranhão vem apresentando índices significativos de conflitos fundiários. Interessante ressaltar que os conflitos do Pará se concentram em áreas próximas à fronteira com o Maranhão e os do Maranhão próximos à fronteira com o Pará, o que nos indica que há uma forte ligação entre os conflitos ocorridos no Pará e no Maranhão, sendo alta a probabilidade de haver o envolvimento dos mesmos grupos de pessoas envolvidas nos conflitos tanto de um estado quanto do outro.

Por outro lado um estado se destaca pela sua variação positiva, Pernambuco, que de topo do ranking em 1998 e 2000, no ano de 2008 se encontrava em 23º lugar, quando se analisa a variação dos números absolutos de conflitos em Pernambuco, Pará e Maranhão se verifica um fenômeno interessante: o número de conflitos no Pará no Maranhão sobem conforme os de Pernambuco caem. Isso pode ser um indício de alguma ligação entre os dois fenômenos, e necessita ser melhor investigada. Pode-se observar este fenômeno na figura que segue:

Figura 13 – Variação anual do número de conflitos de terra nos estados do Pará, Maranhão e Pernambuco



Fonte: 1) Comissão Pastoral da Terra – CPT em: <http://www.cptnacional.org.br/?system=news&eid=6> . Acessado em 27/08/2009

Outro estado que se destaca pela variação de posição no ranking é o estado de Roraima, que se apresenta em último lugar até 2003, o que indica índices irrelevantes de conflitos agrários, dando um salto em 2004, onde se encontra em 13º lugar no ranking, chegando a 3º lugar em 2008, último ano da série. Outros estados merecem uma análise mais cuidadosa de sua situação. Mato Grosso do Sul, por exemplo, em 1999 possuía a quarta situação mais complicada no que diz respeito aos conflitos fundiários, e em 2008 ocupava apenas a 17ª posição, e esta queda pode nos dar indícios importantes sobre os conflitos fundiários nacionais.

Minas Gerais, Bahia, São Paulo, Paraná e Mato Grosso, sempre estão ocupando posições altas no ranking dos conflitos fundiários, o que mostra que os conflitos

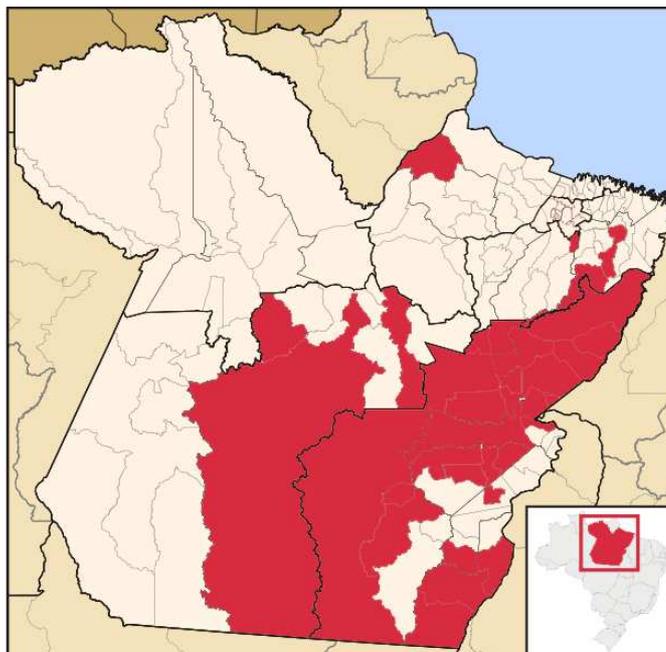
funditários, embora apresentem maior gravidade no Norte, são problemas que permeiam a realidade nacional, e como cada região possui suas características próprias, seus conflitos assim também não são homogêneos e assumem características peculiares. Assim sendo, embora pretendamos nos focar no caso mais notório, que é o Pará, sempre teremos em mente essa amplitude dos conflitos funditários, e uma vez tendo estudado o caso mais grave, pretendemos utilizar essa experiência para analisar os demais estados.

Análise dos conflitos fundiários em estados que apresentaram elevado número de famílias envolvidas em conflitos de terra

Como se percebe pelo exposto anteriormente alguns estados se destacam por terem um elevado número de famílias envolvidas em conflitos de terra. Procurando entender a dinâmica destes conflitos, foi realizada uma análise, a partir de informações disponíveis na literatura, das características das regiões destes estados onde se concentram os conflitos de terra. Assim, serão apresentadas a seguir as análises dos dados referentes aos estados do Pará, Maranhão, Tocantins, Mato Grosso e Bahia.

7.1 – Pará

Figura 14 – Mapa da distribuição dos conflitos de terra no Pará



No mapa acima podemos verificar a distribuição dos conflitos de terra no território paraense - as regiões em vermelho são onde estes se localizam. Nota-se que estes se concentram na mesorregião do Sudeste Paraense, que reúne 84,54 % das famílias em conflito de terra no Pará tomando-se por base os registros de 2008. Neste ano, dos 39 municípios desta mesorregião, 22 deles, ou seja, 56,41 % dos foram palco deste tipo de conflito. Esta região se caracteriza por possuir um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) baixo - 0,694¹², menor que a média estadual de 0,755¹³, bem como uma densidade demográfica de 4,8 hab./km²¹⁴ também inferior à média estadual de 5,66 hab./km²¹⁵.

Nesta mesorregião se destaca o município de Parauapebas por apresentar os índices mais elevados de registros de conflitos de terra. Um dos fatores que explicam o destaque negativo deste município está na sua própria constituição como município, visto que a então Vila de Parauapebas surgiu da implantação do Projeto Ferro Carajás, ocorrida em 1981¹⁶. Houve então um aumento do fluxo migratório para esta região, se destacando a presença de madeireiros, garimpeiros e fazendeiros. A construção de ferrovias e rodovias, que facilitou o acesso à vila, colaborou com o aumento deste fluxo migratório, acarretando um aumento populacional elevado em pouco tempo, em menos de 23 anos a população aumentou mais de dez vezes, tendo o município um crescimento anual de 8,9 % no período de 1981 a 2004¹⁷, enquanto o Brasil cresceu 1,3 % e o Pará, 2,0 %. Importante ressaltar que esta explicação é válida também para que possamos entender melhor a situação em dois outros municípios com elevado número de famílias em conflitos, que são Canaã dos Carajás e Marabá. Enquanto Canaã dos Carajás era parte de Parauapebas, Marabá agregava área destes municípios até 1988¹⁸.

¹²[http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDHM%2091%2000%20Ranking%20decrecente%20\(pelos%20dados%20de%202000\).htm](http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDHM%2091%2000%20Ranking%20decrecente%20(pelos%20dados%20de%202000).htm). Acesso em 14 de setembro de 2009.

¹³http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/reportagens/index.php?id01=3039&lay=pde. Acesso em 14 de setembro de 2009.

¹⁴<http://www.ibge.gov.br/cidadesat>. Acesso em 15 de setembro de 2009.

¹⁵<http://www.ibge.gov.br/estadosat/>. Acesso em 15 de setembro de 2009.

¹⁶http://www.cetem.gov.br/aquarios/documentos/2009/x_conf_geo_PUC/X_Conf_Geo_PUC_Rodrigo_Villa_Verde.pdf. Acesso em 18 de setembro de 2009.

¹⁷<http://www.ibge.gov.br/cidadesat>

¹⁸

http://www.cetem.gov.br/aquarios/documentos/2009/x_conf_geo_PUC/X_Conf_Geo_PUC_Rodrigo_Villa_Verde.pdf. Acesso em 18 de setembro de 2009.

Outro destaque negativo nesta mesorregião é o município de Paragominas, local das primeiras companhias colonizadoras. Um fato interessante que pode ajudar na compreensão do alto índice de famílias em conflitos de terra nessa localidade seria a presença de empresários goianos antes mesmo das primeiras companhias colonizadoras. Esses empresários, com autorização do governo estadual, estavam nessa região com o objetivo de efetuar levantamentos e titular terras para compradores do triângulo mineiro. Com a construção da Rodovia Belém-Brasília, entre 1960 e 1974¹⁹, a procura por essas terras aumentou consideravelmente tanto entre os mineiros como entre paulistas e capixabas. Os camponeses entraram em conflito com os migrantes que emitiam títulos falsos, sem deixar de lado o uso da força. Por fim, nos anos 1990 ocorreu uma significativa migração de sulistas na região.

7.2 – Maranhão

No Maranhão 38 municípios - 17,51 % do total do estado - apresentaram conflitos de terra, sendo que destes 13 - 34,21 % dos municípios em conflitos - estão localizados em áreas limítrofes com outros estados.

A mesorregião Leste Maranhense foi a que apresentou maior número de famílias envolvidas em conflitos de terra - 53,21 %. Importante ressaltar que esta mesorregião apresenta o menor IDH do estado - 0,577²⁰.

Dentro desta mesorregião destaca-se negativamente a microrregião de Imperatriz, que possui conflitos de terra em 8 de seus municípios. Interessante perceber que esta microrregião é limítrofe com uma das regiões que apresentam altos índices de famílias em conflitos de terra no estado do Pará. O município de Açailândia é o único que faz divisa com o estado do Pará, sendo oitavo município mais populoso do estado e um importante pólo agroindustrial.

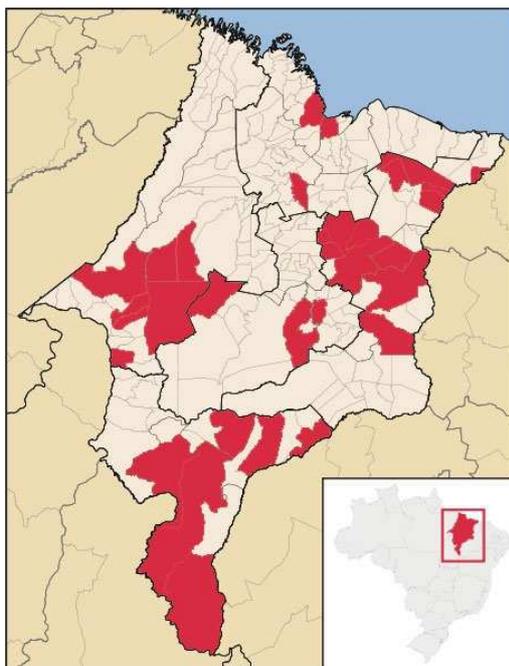
A construção da Rodovia Belém-Brasília, que influneciou diretamente vários municípios que apresentam famílias em conflitos de terra no estado do Pará, também teve

¹⁹ <http://www1.dnit.gov.br/imprensa/resultInfo.asp?id=226>. Acesso em 16 de setembro de 2009.

²⁰ [http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDHM%2091%2000%20Ranking%20decrecente%20\(pelos%20da%20de%202000\).htm](http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDHM%2091%2000%20Ranking%20decrecente%20(pelos%20da%20de%202000).htm). Acesso em 14 de setembro de 2008.

impacto em Açailândia. Seria interessante levantar maiores detalhes ligados a migração nesse município, já que vários migrantes de outros municípios do estado do Maranhão se deslocaram para Açailândia e, conseqüentemente, para o estado do Pará.

Figura 15 – Mapa da distribuição de conflitos no Maranhão



Outro destaque negativo desta mesorregião é a microrregião do Codó, que tem cinco dos seus seis municípios como palco de conflitos de terra, sendo um destes o segundo município com maior número de famílias envolvidas nestes conflitos do estado – o município de Timbiras.

Localiza-se também na mesorregião do Leste Maranhense o município com maior número de famílias em conflitos de terra do Maranhão - Belágua. Com apenas 5.717 habitantes²¹ e 620 km² ²², o município apresenta 560 famílias envolvidas nestes conflitos. Uma informação importante acerca do município é que dos 5.564 municípios brasileiros, Belágua está na posição 5.549^o no que diz respeito ao IDH (0,495)²³.

²¹ <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>. Acesso em 15 de setembro de 2009.

²² <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>. Acesso em 15 de setembro de 2009.

²³ [http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDHM%2091%20000%20Ranking%20decrecente%20\(pelos%20dados%20de%202000\).htm](http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDHM%2091%20000%20Ranking%20decrecente%20(pelos%20dados%20de%202000).htm). Acesso em 14 de setembro de 2009.

7.3 – Tocantins

Apenas seis municípios, ou seja, 4,31 % do total de municípios do estado, apresentam conflitos de terra em Tocantins. A área de conflito é sequencial, sem espaço entre os municípios, e altamente concentrada. A maior parte das famílias em conflitos se localizam na mesorregião Ocidental (93,75 %), porém percebe-se que os conflitos de ambas as mesorregiões do estado possuem uma unidade, devido a continuidade das áreas em conflitos nas duas mesorregiões.

Figura 16 – Mapa da distribuição dos conflitos de terra em Tocantins



O município de Filadélfia apresenta 57,29% dos casos de famílias em conflitos de terra, sendo este o município que possui o maior IDH - 0,668²⁴ entre as localidades conflituosas, porém este valor é inferior ao da média estadual, que é de 0,756²⁵. Neste município está localizada a Reserva Estadual das Árvores Fossilizadas, local que possui o

²⁴ [http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDHM%2091%2000%20Ranking%20decrecente%20\(pelos%20da%20de%202000\).htm](http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDHM%2091%2000%20Ranking%20decrecente%20(pelos%20da%20de%202000).htm). Acesso em 14 de setembro de 2008.

²⁵ http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/reportagens/index.php?id01=3039&lay=pde. Acesso em 14 de setembro de 2009.

maior número de árvores petrificadas já descobertas do planeta. 49,20% do município é urbanizado, ao passo que o estado apresenta 74,32% de urbanização. Outro indicativo interessante é o fato de que o município não tem nenhum posto de saúde nem leitos hospitalares²⁶.

Apesar não apresentar grande número de famílias em conflitos de terra, consideramos oportuno apresentar esta análise do Tocantins tendo em vista que dos 6 municípios em conflitos no estado, 4 são limítrofes com o estado do Maranhão havendo, portanto, uma possibilidade de ligação entre os conflitos destes dois estados.

7.4 – Mato Grosso

No Mato Grosso 16 municípios - 11,34 % do total do estado - registram conflitos de terra. A mesorregião Nordeste Matogrossense é a que apresenta o maior número de municípios conflitantes - 43,75 % do total dos municípios com conflitos no estado - bem como o maior número de famílias em conflitos de terra - 58,10 % do total do estado. Esta mesorregião apresenta os menores valores de IDH mesorregional (0,703)²⁷ e densidade demográfica (1,5 hab./km²)²⁸ do estado.

Nesta mesorregião 24 % dos municípios apresentam conflitos de terra, sendo o município de Barra da Garça o que possui maior número de famílias envolvidas neste tipo de conflito - 45,54% do total do estado. Interessante ressaltar que este município é considerado uma das entradas da Amazônia Legal.

Cinco municípios limítrofes no norte/nordeste da mesorregião citada são limítrofes aos estados do Pará e Tocantins. Com o estado do Pará esse aglomerado de municípios faz divisa com os municípios paraenses de São Felix do Xingu e Redenção, que pode ser caracterizado como um bolsão interestadual de famílias em conflitos de terra. Esse aglomerado está na faixa de expansão agrícola e migrantes da região sul do Brasil são facilmente encontrados nessa região.

²⁶ <http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/indicadores/tocantins/FILADELFIA.pdf>. Acesso em 18 de setembro de 2009.

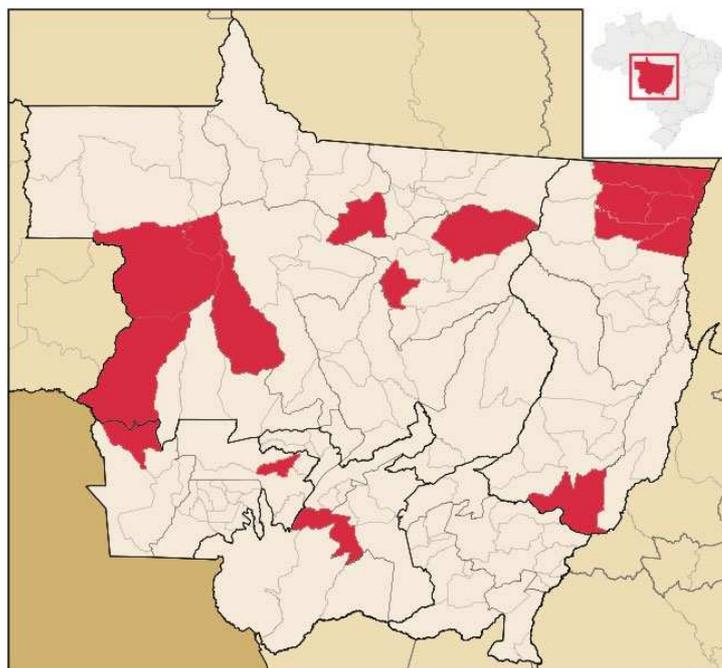
²⁷ [http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDHM%2091%20000%20Ranking%20decrecente%20\(pelos%20da%20de%202000\).htm](http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDHM%2091%20000%20Ranking%20decrecente%20(pelos%20da%20de%202000).htm). Acesso em 14 de setembro de 2008.

²⁸ <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>. Acesso em 15 de setembro de 2009.

Neste aglomerado o município de Santa Terezinha enfrenta problemas de conflitos de terra desde o início do povoamento. A área ocupada pelo município pertencia a Companhia de Desenvolvimento do Araguaia – Codeara, que era contrária a vinda de posseiros para a sua área, o que gerou conflitos nessa localidade.

O município de Vila Rica, também localizado no aglomerado, pertencia a um grande proprietário de terra, que quando quis povoar o local assentou um numero reduzido de colonos e como a terra é bastante produtiva rapidamente conseguiu vender a propriedade junto ao INCRA e ao Banco do Brasil, sendo os migrantes provenientes dos estados de Goiás, Minas Gerais e alguns do Nordeste brasileiro os mais marcantes na formação da população local. Portanto percebemos que há um fluxo de migrantes semelhantes às que ocorrem nas regiões do Pará com as quais o município é limítrofe.

Figura 17 – Mapa da distribuição dos conflitos de terra em Mato Grosso



Por fim, outro município que pode ser destacado do aglomerado é o de Confresa, que, segundo a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)²⁹, possui uma das maiores taxas de crescimento urbano de Mato Grosso. O relevo no município é favorável a plantação de grãos, o que favorece o crescimento da fronteira agrícola, com isso o

²⁹ www.zsee.seplan.mt.gov.br/.../111%20-%20COMPORTAMENTO%20POPULACIONAL%20DOSMUNIC.. Acesso em 21 de setembro de 2009.

desmatamento é fato marcante e agravante, tornando essa área uma das mais desmatadas do estado.

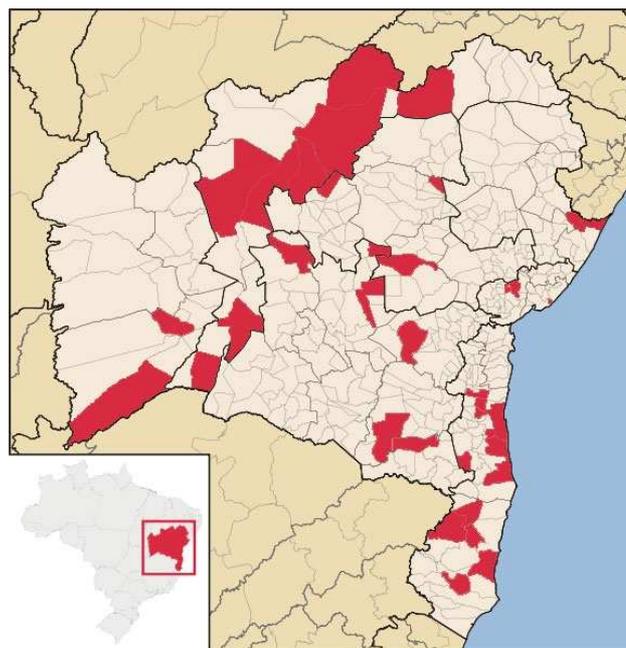
7.5 – Bahia

Na Bahia 38 municípios apresentam casos de famílias em conflitos de terra, o que corresponde a 9,11% do total do estado, distribuídas por todas as mesorregiões.

A mesorregião do Vale São Franciscano Baiano se destaca negativamente, pois 29,62 % dos municípios da região apresentam conflitos de terra, sendo que nesta mesorregião se encontram os 3 municípios com o maior número de famílias envolvidas neste tipo de conflito, Cariranha, Casa Nova e Barra.

O município de Casa Nova é o único do estado que faz divisa com os estados do Piauí e Pernambuco, sendo o quarto maior município da Bahia. Casa Nova se destaca pela produção de uvas e por possuir o segundo maior rebanho de caprinos do país com cerca de 419 mil cabeças (Pesquisa de produção da Pecuária Municipal/IBGE 2005)³⁰.

Figura 18 – Mapa da distribuição dos conflitos de terra na Bahia



³⁰ http://www.bahiaemfoco.com/casa_nova.html. Acesso em 18 de setembro de 2009.

A distância aproximada entre Caririnha e Casa Nova é de 1.050 km, nesse raio, com exceção dos municípios de Ibotirama, Paratinga e Sobradinho, que não apresentam casos conflito de terras, e incluindo o município de Jussara que fica na mesorregião Centro Norte Baiano, mas é limítrofe com o município de Itaguaçu da Bahia, temos 3.523 famílias em conflitos de terra, o que corresponde a 44,86% do total do estado.

O município de Carinhanha tem mais de 10001 famílias envolvidas em conflitos de terra. A área de divisa entre o norte de Minas Gerais e o Centro Sul Baiano possui algumas comunidades quilombolas. Seria importante verificar se esse município apresenta problemas em relação a essas áreas.

Outra região que merece destaque é a área que vai de Teixeira de Freitas até Ilhéus. Entre os 415 km que separam os dois municípios é formado um corredor praticamente seqüencial que indica 1.534 família em conflitos de terra, o que corresponde a 19,53% do total de casos apresentados na Bahia.